



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação Técnica FGTAS/SINE n.º 120/2016, celebrado entre o Município de Erechim e Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, visando à manutenção da agência FGTAS/SINE no Município de Erechim/RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação Técnica FGTAS/SINE n.º 120/2016, celebrado entre o Município de Erechim e Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, visando à manutenção da agência FGTAS/SINE no Município de Erechim/RS.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.